



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

RESOLUÇÃO Nº 01/90

de 19 de março de 1.990.

Dispõe sobre alteração da Resolução
nº 01/89, de 12 de novembro de 1989.

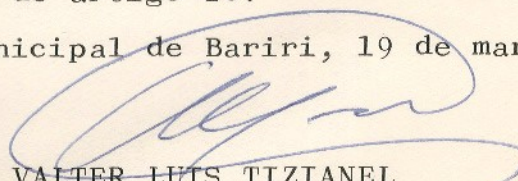
A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usan
do das atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 26, passa a ter a se-/
guinte redação:

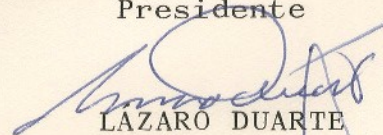
"Art. 26- Oferecido o texto definitivo, o
Presidente dentro de dez dias seguintes,
convocará sessão e assina-lo-á com os
demais membros da Mesa e mandará fazer a
chamada dos Vereadores, em ordem alfabéti
ca para que por sua vez o assinem".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 27 e
29 e os parágrafos 1º e 2º, do artigo 28.

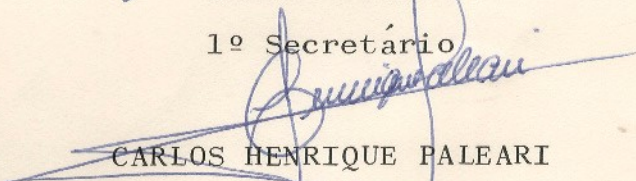
Câmara Municipal de Bariri, 19 de março de
1.990.


VALTER LUIS TIZIANEL

Presidente


LAZARO DUARTE

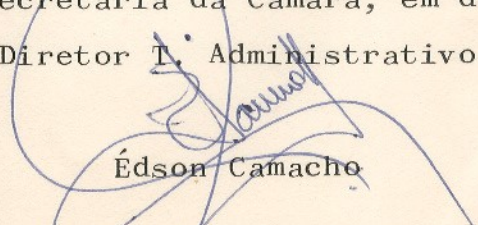
1º Secretário


CARLOS HENRIQUE PALEARI

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, em data supra.

O Diretor T. Administrativo


Edson Camacho